



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Contratos

Contrato nº 18/2020
Pregão Eletrônico SRP nº 01/2019 (Central de Compras - MPDG)
Processo nº 23038.001134/2020-78

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e a Empresa Vip Service Club Locadora e Serviços Ltda.

CONTRATANTE: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, CEP 70.040-020.

Representante legal:

[REDACTED] com competências atribuída por meio da Portaria Casa Civil nº 1.633 de 08 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2016 e Portaria Capes nº 164, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de setembro de 2011.

CONTRATADA: Vip Service Club Locadora e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.605.452/0001-22, sediada no SCN Quadra 05 A-50 Sala 417, Parte C, Ed. Brasília Shopping and Towers - Asa Norte - Brasília/DF.

Representante legal:

[REDACTED] e pela Sra. [REDACTED]

A Contratante e a Contratada celebram o presente Termo Aditivo nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2012, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Instrução Normativa nº 5/2017 – SEGES/MPDG, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 18/2020, cujo objeto é a contratação de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal – APF, por 12 meses, a partir de 13/05/2021 até 13/05/2022, com base no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

1.1.1. Os serviços que serão prorrogados para o período descrito são os constantes na tabela abaixo:

Item	Especificação	Quantidade	Percurso Médio (KM)	Percurso Total (KM)	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF, por demanda e no âmbito do Distrito Federal - DF, período inicial de 12 (doze) meses.	10.560	10,0	105.600	R\$ 2,90	R\$ 306.240,00

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. O valor global do contrato está estimado em **R\$ 306.240,00 (trezentos e seis mil duzentos e quarenta reais)**, correndo as despesas à conta dos recursos da CAPES, no PTRES 170061, Elemento de Despesa 33.90.33.09, Fonte 8100, Nota de Empenho 2021NE000276. Eventuais termos aditivos e/ou apostilamentos a este contrato indicarão os respectivos créditos e empenhos para a sua cobertura.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A contratada, por ocasião da celebração deste termo aditivo, fica obrigada a prorrogar o prazo de vigência da garantia contratual e complementar seu valor, conforme o caso.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. As demais cláusulas do contrato, no que não colidirem com o presente instrumento, ficam ratificadas.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Diretor de Gestão

VIP Service Club Locadora e Serviços Ltda

Representante Legal

VIP Service Club Locadora e Serviços Ltda

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Usuário Externo**, em 23/04/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Usuário Externo**, em 23/04/2021, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Diretor(a) de Gestão**, em 30/04/2021, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 30/04/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 30/04/2021, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Testemunha**, em 30/04/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1438166** e o código CRC **F8BF1DAB**.